

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.064 /


“DENOMINA ‘TATIANA DA COSTA DELGADO’ A PRAÇA SITUADA NO LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente, fica denominada “Tatiana da Costa Delgado”, a praça localizada na confluência da Rua Sebastiana Gomes com a rua Dr. Alfredo Torrico Morales, no loteamento Parque Pinheiros.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal